



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 041, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Venceslau".

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício de nº 006/14-CMDCA, datado de 21/03/2014.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 3.227, de 25 de fevereiro de 2014, que determina a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Venceslau, por ato do Prefeito Municipal.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Venceslau, para o biênio 02/2014 a 02/2016:

### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

#### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: Renan Amélio Galicia

Suplente: Ana Caroline de Souza Lima

#### **Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Turismo:**

Titular: Sidney Leal Sabino

Suplente: Bruno Luiz Negreira de Souza



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Dandrea Mouro Borba dos Santos  
Suplente: Heloisa dos Santos Martins de Oliveira

## Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Silvania Aparecida Sarti Oliveira  
Suplente: Marcia Moreira Lobato

## REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

### Entidade que atua na área de Pessoas Portadoras de Deficiência - APAE:

Titular: Ariele Rodrigues Jeronimo  
Suplente: Neusa Maria Carvalho Pires da Costa

### Clube e Serviços - Lions Clube de Presidente Venceslau:

Titular: Maria Cristina de Oliveira Flora  
Suplente: Fernanda Gomes Roque dos Santos

### Entidade Religiosa:

Titular: Claudeci Pereira de Souza - Igreja Metodista  
Suplente: Maria Madalena Verner Barreto - Igreja Metodista

### Entidade que atua na área de Criança e Adolescente:

Titular: Maria Inês dos Santos e Barros Mello - Associação de Basquete  
Suplente: Sonia Aparecida Dutra Gomes - APIM

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2.014.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 21 de março

  
JORGE DURAN GONÇALEZ  
Prefeito Municipal